



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.480/2024**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022**

### **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO – FEIRAS DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO – OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO.**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos artesãos para a REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO, que visa comprovar a autoria, a habilidade e criatividade na confecção do objeto artesanal, demonstrando assim, domínio nas matérias-primas aplicadas, com pontuação nos seguintes quesitos:

- I) Matéria Prima (matéria bruta/matérias primas) – máximo de 05 pontos;
- II) Perícia Técnica (perfeição técnica/ imperfeições técnicas) – máximo de 05 pontos;
- III) Porcentagem de trabalho manual (totalmente/predominantemente a mão/ feito com instrumentos/acabado a mão ou a máquina) – máximo de 05 pontos;
- IV) Capacidade de produção – máximo de 05 pontos;
- V) Qualificação do avaliado - máximo de 05 pontos;
- VI) Grau de originalidade – máximo de 05 pontos;
- VII) Grau de tipicidade – máximo de 05 pontos;
- VIII) – Vínculo empregatício – máximo de 05 pontos;
- IX) – Participação em programas – máximo de 05 pontos.

A Comissão das Feiras de Artesanato e Alimentação – COFEIAR, determinou a utilização da nova Base Conceitual do Artesanato Paulista como documento oficial para a Comissão Avaliadora aplicar a prova prática de aptidão. A Nova Base Conceitual do Artesanato Paulista, está disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.artesanatobrasileiro.sp.gov.br](http://www.artesanatobrasileiro.sp.gov.br)

A data, os horários e o local de realização das provas de aptidão constam no final desta convocação.

Para a realização da Prova Prática de Aptidão, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos artesãos habilitados.

A prova prática de aptidão será de caráter eliminatório e classificatório, pelo que serão habilitados todos os candidatos que alcançarem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

Para a realização da Prova prática de aptidão, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto nesta Convocação, no Palácio das Artes (Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600), munidos do original da Carteira da SUTACO válida, documento oficial de identidade com foto e todos os equipamentos, acessórios e



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

apetrechos necessários para a confecção de artesanato de sua escolha, dentro da tipologia à vaga a qual concorre.

São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

O candidato artesão ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, nos modos vibração e silencioso.

Não será permitido ao candidato artesão/terceiro filmar ou fotografar os testes.

Não será permitida a presença de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo os permitidos por lei em decorrência de deficiências.

Somente prestará a prova prática de aptidão o candidato artesão que se apresentar dentro do horário estabelecido nesta Convocação e estiver munido dos documentos originais.

## REGRAS A SEREM OBSERVADAS:

A – Os artesãos terão **03 (três) horas** para produzir a peça artesanal de sua livre escolha, pertinente à vaga a qual pretende se habilitar, demonstrando conhecimento da atividade e sujeitando-se, ainda, a executar as tarefas por ventura solicitadas pelos Membros da Comissão Avaliadora.

B – Os artesãos deverão trazer todos os equipamentos, acessórios e instrumentos necessários à produção do objeto artesanal.

C – Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de remarcação da prova prática de aptidão em hipótese alguma, mesmo que decorrentes de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, garantindo-se o pleno atendimento ao princípio da isonomia.

D – Não haverá troca de data ou horário por qualquer motivo alegado.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O resultado da prova prática será publicado no Diário Oficial e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Relação de Convocados:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGMENTO</b>
IRAN DE SOUZA SANTOS	XXX.191.777-XX	21/08/2024	10h00min	MACRAMÊ

Em, 26 de julho de 2024

Mauricio da Silva Petiz  
Presidente da COFEIAR  
RF nº 49.262

Lucia de Carvalho Rocha Silva  
Membro da Comissão de Avaliação  
RF nº 4.243